



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 051

REAJUSTA O VALOR DAS  
DIÁRIAS AOS VEREADORES.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o Parágrafo Único do Artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 44, de 26/11/85,

RESOLVE:

Artigo 1º - Reajusta o valor das diárias aos Vereadores, de acordo com a Lei Municipal nº 1048, de 25/05/93, em 50% (cinquenta por cento), passando as mesmas para Cr\$ 518.054,10 (quinhentos e dezoito mil, cinquenta e quatro cruzeiros e dez centavos).

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de maio de 1993.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 25 de maio de 1993.

Ver. Cândido Vieira da Silva

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 25 de maio de 1993.

1º Secretário